

Decreto nº 4.369, de 1º de outubro de 2015.

Altera a redação do inciso XVIII do art. 1º do Decreto nº 4.272, de 29 de dezembro de 2014, que especifica e da outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o dia 28 de outubro, data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público” em âmbito federal, nos termos do Decreto-Lei nº 1.713/39, será uma quarta-feira em 2015;

Considerando que, apesar da efeméride de 28 de outubro como dia do funcionário público não ser municipal, tradicionalmente a Administração Pública taquaritinguense decreta ponto facultativo nas repartições públicas locais para celebrá-la;

Considerando que a transferência do ponto facultativo para 30 de outubro neste ano, que será sexta-feira, se revela conveniente para o público, para os servidores municipais e para a Administração Municipal,

Considerando o interesse público em manter a qualidade dos serviços prestados pela Municipalidade, que pode ser afetada pela descontinuidade proporcionada em razão da exposição acima;

Decreta:

Art. 1º. O inciso XVII do art. 1º do Decreto nº 4.272, de 29 de dezembro de 2014, que regula os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais da Administração Pública municipal direta no exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

XVIII - 30 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, nos termos do art. 236, da Lei Federal nº 8.112/1990;”

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.272, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.